

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 333 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 1976

EMENTA:- Aprova o Curso de Extensão Universitária em
"ANÁLISE NA RETA".

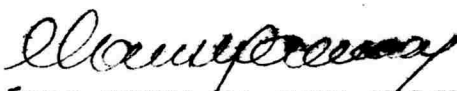
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessão realizadas nos dias 24 de fevereiro e 04 de março de 1976, respectivamente, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica instituído o Curso de Extensão Universitária em "ANÁLISE NA RETA", que se regerá pelo regulamento anexo, que passa a integrar a presente Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 24 de fevereiro de 1976.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

REGULAMENTO DO CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM "ANÁLISE NA RETA"

01. O Curso de Extensão Universitária, destina-se a ministrar conhecimentos no campo da Matemática.
02. O curso será ministrado sob a responsabilidade da Sub-Reitoria de Extensão Universitária e Assuntos de Natureza Estudantil que designará um professor responsável pelo curso.
03. O Curso será ministrado sob a forma de aulas teóricas e práticas e através de técnicas individualizadas e de grupos.
04. O curso será realizado no período de 05 de julho a 13 de agosto, de acordo com o calendário anexo 1. As inscrições serão feitas no Departamento de Matemática e Estatística, Centro de Ciências Exatas e Naturais, Campus Universitário, no período de 29 de junho a 02 de julho, no horário matutino.
05. O curso funcionará em dependência da cidade universitária, ouvido o DERCA.
06. O curso compreenderá uma turma com o máximo de 30 (trinta) participantes, podendo pleitear inscrições:
 - a) Docentes do Departamento de Matemática e Estatística;
 - b) graduados da área de Ciências Exatas e Naturais;
 - c) alunos do ciclo profissional do Curso de Matemática.
- 06.1 - Se o número de candidatos ultrapassar o número de vagas, a inscrição será feita na seguinte escala de prioridade:
 - a) Docentes do Departamento de Matemática e Estatística, sem pós-graduação;
 - b) alunos do ciclo profissional do curso de Matemática;
 - c) graduados da área de Ciências Exatas e Naturais.
07. A carga horária do curso compreenderá 75 (setenta e cinco) horas, correspondente a 5 (cinco) créditos.
08. O programa do curso obedecerá ao que contém o anexo 2.
09. A verificação da aprendizagem será feita através de provas e outros trabalhos desenvolvidos durante o curso e de exame final ou trabalho individual.
10. Será aprovado o participante que tiver obtido:
 - a) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
 - b) conceitos mínimos previstos no art. 69 do Regimento Geral.
11. O curso será ministrado pelo professor GERSON LOPES RAPOSO, Professor Assistente do Departamento de Matemática e Estatística; Mestre em Matemática, PUC, 1976.
12. Os recursos financeiros correrão por conta do recolhimento de taxas de inscrição, na forma do orçamento (anexo 3) que acompanhá esta Resolução.
13. Será cobrada a Taxa de Inscrição no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), conforme Resolução nº 270/74 do CONSUN.

ANEXO 1

CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - "ANÁLISE NA RETA"

C A L E N D Á R I O

JULHO / 76

2a. feira - 5 12 19* 26
3a. feira - 6 13 20 27
4a. feira - 7 14 21 28
5a. feira - 8 15 22 29
6a. feira - 9 16 23 30

T o t a l : - 57 horas/aula
*19.07.76 - 19 NPC

AGOSTO / 76

2a. feira - 2* 9
3a. feira - 3 10
4a. feira - 4
5a. feira - 5
6a. feira - 6 13*

T o t a l : - 18 horas/aula
*02.08.76 - 29 NPC
*13.08.76 - NEF

Obs:- O curso funcionará de 2a. a 6a, feira no horário de 08:30 às 11:30 horas.

::*:*:*:*
::*:*:*

ANEXO 2

P R O G R A M A

UNIDADE 1

1. Números Reais (treze horas)

1.1 - Conjuntos e Funções	2 horas
1.2 - INF e SUP	1 hora
1.3 - Sequências	2 horas
1.4 - Limites	2 horas
1.5 - Teorema de Bolzano-Weirstrass	2 horas
1.6 - Critério de Cauchy	2 horas
1.7 - Conjuntos enumeráveis	2 horas

UNIDADE 2

2. Funções Reais (dez horas)

2.1 - Limites	2 horas
2.2 - Funções Contínuas	2 horas
2.3 - Funções Monótonas	2 horas
2.4 - Função Inversa	2 horas
2.5 - Funções Lineares	2 horas

UNIDADE 3

3. Funções Deriváveis (dez horas)

3.1 - A Derivada	2 horas
3.2 - Operações com funções deriváveis	2 horas
3.3 - Teorema do Valor Médio	2 horas
3.4 - A Fórmula de Taylor	2 horas
3.5 - Pontos Críticos	2 horas

UNIDADE 4

4. Funções Trigonométricas (cinco horas)

4.1 - Seno e Co-seno	2 horas
4.2 - Outras Funções	3 horas

UNIDADE 5

5. Integral (treze horas)

5.1 - Noção de Área	3 horas
5.2 - Operações com Funções Integráveis	4 horas
5.3 - A Integral como Limite	3 horas
5.4 - Condição Necessária e Suficiente de Integrabilidade	3 horas

UNIDADE 6

6. Relação entre derivação e integração (dez horas)

- | | |
|--|---------|
| 6.1 - Teorema Fundamental do Cálculo e sua aplicação | 4 horas |
| 6.2 - Operadores de Derivação e de Integração | 3 horas |
| 6.3 - Mudanças Deriváveis nas Integrais | 3 horas |

UNIDADE 7

7. Integrais Impróprias (dez horas)

- | | |
|--|---------|
| 7.1 - Integrais de Funções não-limitadas em um Intervalo | 5 horas |
| 7.2 - Integrais de Funções definidas em Intervalos Infinitos | 5 horas |

::*:*:*:*:*
::*:*:*:**

ANEXO 3

O R Ç A M E N T O

RECEITA:- (recolhimento de Taxa de Inscrição)..... Cr\$ 4.500,00

DESPESAS:-

01. Recursos Humanos

- | | |
|-----------------------------|---------------|
| - Hora-aula | Cr\$ 7.500,00 |
| - Administração | Cr\$ 800,00 |
| - Coordenação (Cr\$ 500,00) | |
| - Secretaria (Cr\$ 300,00) | |

02. Material de Consumo Cr\$ 835,00

T O T A L Cr\$ 9.135,00

Obs:- O saldo devedor no valor de Cr\$ 4.635,00 (quatro mil, seis centos e trinta e cinco cruzeiros) será coberto através de recursos próprios da Universidade Federal do Pará.

